

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



***Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO .....

### ATOS DE PESSOAL

“INSTITUI APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL” MARIA CLEIDE DE JESUS QUEIROZ .....



## ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA. **CONTRATADA:** CANDICE ALVES CORREIA, PORTADORA DO RG Nº 0969993145 E CPF Nº 803.019.835-34. CREDENCIAMENTO Nº005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, PARA ATUAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 27/01/2023 A 30/11/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 19.890,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ-BA, 27 DE JANEIRO DE 2023. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**  
CNPJ 13.796.016/0001-02

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA. **CONTRATADO** RIAN SAMPAIO COSTA, PORTADOR DO RG Nº 1508625980 E CPF Nº 087.042.655-99. CREDENCIAMENTO Nº005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PARA ATUAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 06/02/2023 A 30/11/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.132,00 (TREZE MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ-BA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**  
CNPJ 13.796.016/0001-02

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA. **CONTRATADA** NADI OLIVEIRA SILVA, PORTADORA DO RG Nº 0818014830 E CPF Nº 008.986.505-77. CREDENCIAMENTO Nº005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, PARA ATUAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 08/02/2023 A 30/11/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.740,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ-BA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.



**“INSTITUI APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL” MARIA  
CLEIDE DE JESUS QUEIROZ**



DECRETO Nº. 0026/2023

De 13 de Fevereiro de 2023.

*“Institui aposentadoria por invalidez em favor da servidora pública municipal”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 18/2007, publicada no DOM em 27 de setembro de 2007, que cria o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tapiramutá/Bahia,

**CONSIDERANDO** o parecer da assessoria jurídica do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Tapiramutá – FUNTAP.

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo Administrativo nº 63/2022, que tramita no FUNTAP

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada por Invalidez, no cargo de GARI A, **MARIA CLEIDE DE JESUS QUEIROZ, matrícula nº 6681**, RG nº 1128454793, SSP/BA, lotada na Secretaria de Serviços Públicos do Município, com valor dos proventos da aposentadoria com base no percentual de 51,99% (cinquenta e um inteiros e noventa e nove centésimos por cento) da última remuneração da servidora, conforme estabelece o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, fixado no valor de **R\$ 717,80** (setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), por se enquadrar aos requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício.

**Art. 2º** – Tendo em vista que o artigo 40, §2º da Constituição Federal veda o pagamento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente, será pago uma parcela complementar no valor de **R\$ 584,20** (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), como forma de atingir o valor de **R\$1.302,00** (mil trezentos e dois reais) correspondente ao salário mínimo vigente do país.

**Parágrafo único** - O benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 40, §1º, I, §8º e SS da Constituição Federal, art.6º-A da EC41e art.14 da Lei Municipal 18/2007.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Tapiramutá/Bahia, 13 de fevereiro de 2023.

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)